



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

ANO XXXIV - Nº 010

20/01/2004

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 055 (CINQUENTA E CINCO ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDENCIAS.....PÁG. 00Y2

#### PARTE :

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA DDV/DAP.....PÁG. 002

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES SUBCHEFE DO MRD.....PÁG. 016

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG .....PÁG. 016

### SEÇÃO III

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/CUV .....PÁG. 017

### SEÇÃO IV

ANEXOS .....PÁG. 023

---

Teresa Maria de Jesus  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

---

Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

## SEÇÃO II

### Parte 1:

Portaria nº 32.244 de 19 de janeiro de 2004.

EMENTA: APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR.

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 31.202, de 24 de abril de 2003, constante do Processo nº 23069.005032/02-82,

### R E S O L V E:

**I** - Aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO DE 15 (quinze) dias**, a partir de 16 de janeiro de 2004, ao Professor **CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA**, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 630307908, por ter exercido atividades incompatíveis com o regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva.

**II** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

### Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 162/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea "ã", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .010898/03-96	VICENTE CUSTODIO MOREIRA DE SOUZA	3054291	Professor Titular	20/01/1982	19/03/1973 a 01/02/75 = 686 dias de serviços prestados à Fundação Oswaldo Aranha.  02/02/75 a 15/06/78 = 1.230 dias de serviços prestados à Faculdades Católicas.  16/06/78 a 19/01/82 = 1.314 dias de serviços prestados como autônomo.  totalizando 3.230 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Professor   Professor   Autônomo	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

#####

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 182/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea "ä", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	IAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .077715/03-12	MARIA DA GLORIA RODRIGUES ARDELINO	302914	Aux. de Enfermagem	13/09/85	08/07/74 a 11/02/82 = 2776 Santa Casa da Misericórdia Do Rio de Janeiro.  15/10/82 a 30/04/85 = 929 Ceperj Centro de Premat do Est. Do Rio de Janeiro.  totalizando 3.705 dias de serviços prestados à Iniciativa Privada.	Auxiliar de Enfermagem  Auxiliar de Enfermagem	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADO RIA E DISPONIBILI- DADE.

#####

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 206/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea "ä", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/ PROCESSO	NOME	IAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069. 077744/03-84	MARIA DA GLÓRIA DA S. SANTOS	3059081	Assist. Adm.	29/10/1973	01/09/71 a 15/05/72 = 258 dias de serviços prestados a Roentgen Diagnostico.  02/01/73 a 18/07/73 = 198 dias de serviço prestado a Serviço de Radioterapia e Isótopos de Niterói.  totalizando 456 dias de serviços prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado  Não informado	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADORI A e DISPONIBILIDA DE..

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD Nº 210/03

Em, 02 de dezembro de 2003.

SETOR: DDV/DAP

PROCESSO: 23069.041929/03-51

INTERESSADA : ELIANE EGPY GANEM.

ASSUNTO: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

**DECISÃO:**

Desaverbe-se os períodos de 01/04/86 a 31/05/86, e 01/08/86 a 31/08/86, serviços prestados como Autônomo, retificando o total de dias averbados do RDD 176/03 para 3.315 (três mil trezentos e quinze).

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO

Diretora da DDV/DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 212/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea "ä", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069. 060227/03-76	LUCILEIA LERBAK PEREIRA	3112798	Assistente em Administração.	20/11/1991	25/08/80 a 31/03/81 = 219 dias de serviços prestados, a Companhia Capital de Produtos Alimentício .  20/05/81 a 24/12/81 = 218 dias de serviço prestados, ao Bradesco .  03/05/82 a 07/11/88 = 2379 dias de serviços prestados ao Banorte.  Totalizando 2.816 dias de serviços prestados à Iniciativa Privada.	Auxiliar de Escritório  Escrituraria  Escrituraria	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADO- RIA e DISPONIBILI- DADE..

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 213/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea “ä”, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069. 077189/03-91	SELMA LUCIA PEREIRA DA SILVA	3046345	Tec. em Contabilidade	29/04/1983	14/04/69 a 13/03/81 = 4345 dias de serviços prestados ao Banco Mercantil do Brasil AS.  Serviços Prestados à iniciativa Privada.	Escrituraria	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADO RIA e DISPONIBILI DADE..

#####

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 214/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea “ä”, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 006467/03-25	DANIEL GOMES FERNANDES	307711-9	Laboratorista/ área	18/08/1983	18/05/81 a 01/06/82 = 380 dias de serviços prestados, à Mesbla S/A .  19/02/79 a 26/03/80 = 402 dias de serviço prestados, ao Lundgren Irmãos Tecidos.  Totalizando 782 dias de serviços prestados à Iniciativa Privada.	Servente  Ap. Expedidor	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE ..

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 215/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea "ä", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .011572/03-86	JOSE CARLOS MONTEIRO ANDRE	3072711	PROF. ADJUNTO	01/08/1977	08/05/70 a 31/08/70 = 115 dias de serviços prestados ao S.G. BITTENCOURT BATH ROSAS.  01/08/72 a 10/06/74 = 679 dias de serviços prestados a A . GREGORY.  11/06/74 a 19/08/75 = 435 dias de serviços prestados a PINTO DE ALMEIDA AENG LTDA..  01/09/75 a 31/07/77 = 700 dias de serviços prestados a PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A  totalizando 1.929 dias de Serviços Prestados à Iniciativa Privada.	Professor        Aux. Tec. Engenharia        Engenheiro	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADO- RIA e DISPONIBILIDA DE..

#####



## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 219/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea “ä”, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .003685/03-16	GILDA HELENA ROCHA BATISTA	303659	Professor Adjunto	01/03/1980	02/05/70 a 30/06/72 = 791 dias de serviços prestados Ao Colégio Com. Cast. Lin. Visc. Rio Branco.  totalizando 791 dias de Serviços Prestados à Iniciativa Privada.	Professor Adjunto	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE..

#####

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD Nº 220/03

Em, 16 de dezembro de 2003.

SETOR: DDV/DAP

PROCESSO: 23069.003685/03-16

INTERESSADA : GILDA HELENA ROCHA BATISTA

ASSUNTO: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**DECISÃO:**

Desaverbe-se o período de “ 02/05/70 a 20/06/71”, serviços prestados à Iniciativa Privada, como Professor, averbação concedida através do processo nº 41534/99-65 e o período de ” 21/06/71 a 30/10/75”, no cargo de Auxiliar Administrativo, serviços prestados À Universidade Federal Fluminense.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO  
Diretora da DDV/DAP

#####



## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 221/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea "ã", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .006535/03-56	CARLOS ALBERTO MENDONÇA	308785	TEC. LABORATO RIOÁREA	21/11/1984	13/08/68 a 21/02/69 = 193 dias de serviços prestados ao Moinho Atlântico . S/A . 22/02/69 a 09/03/73 = 1477 dias de serviços prestados ao Moinho Atlântico Ind. E Com. Ltda.  22/03/73 a 16/07/74 = 483 dias de serv. Prest. à Cia. Siderúrgica Hime. 17/07/74 a 03/12/78 = 1601 dias de serviços prestados á Emp. Bras. De Correio e teleg.  02/01/79 a 26//02/80 = 421 dias de serviços prestados á Indústria Reunidas Caneco S/A .  14/07/80 a 13/02/83 = 945 dias de serv. prestados, ao Ebin S/A Industria Naval.  Totalizando 5.120 dias de serviços prestados à Iniciativa Privada.	Ajudante moinho  Servente  Praticante de Expedição  Entrega cartas  Auxiliar de produção  Praticante de Montagem	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADO RIA e DISPONIBILI DADE..

#####

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 222/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea "ã", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .021309/03-03	MARIA INES DIAS	63108223	Professor Adjunto	29/08/1978	01/11/77 a 28/08/78 = 301 dias de serviços prestados a Rio MED. Serviços Assist. Médica LTDA.  Totalizando 301 dias de serviços prestados à Iniciativa Privada.	Assistente Social	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADO RIA e DISPONIBILI DADE..

#####

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 223/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea “ã”, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .006744/03-08	ROSANGELA CARVALHO DOS SANTOS	3067211	Nutricionista	27/06/1983	05/03/74 a 18/07/74 = 136 dias de serviços prestados ao IBM do Brasil Ind. Maq. E Serv. Ltda . 19/07/74 a 04/08/76 = 748 dias de serviços prestados ao Caravello S/A Dis. Títulos e Valores Mobiliar.  01/01/78 a 28/03/79 = 452 dias de Serv. Prest. com guia de recolhimento.  01/04/79 a 31/08/82 = 1249 dias de serviços prestados á Servplan Consultoria e Planejamento SC Ltda.  01/09/82 a 26/06/83 = 299 dias de serviços prestados á Int. de Plan. Municipal Iplanrio.  Totalizando 2.814 dias de serviços prestados à Iniciativa Privada.	Codificador  Perfurador  Autônomo  Perfurador Senior  Digitadora	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADO RIA e DISPONIBILI DADE..

#####



## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 225/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea “ã”, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069. 006666/03-33	VANJA NADJA RIBEIRO BASTOS	12068658	Bibliotecário/ documentalista	02/12/1996	01/09/76 a 28/10/77 = 423 dias de serviços prestados à Assoc. U. Santa Ursula. 03/11/77 a 01/07/83 = 2067 dias de serv. Prest. Assoc. Ed. Prof. Nuno Lisboa. 01/08/84 a 06/11/84 = 098 dias de serv. Prest. à Sermapi Serv. Aux. M. Piloto S/A. 07/11/84 a 13/02/85 = 099 dias de serviços prestados á Assoc. Ed. Plínio Leite. 01/04/85 a 30/08/85 = 152 dias de serv. Prest. Ao Centro de Armas Alm. Octacílio Cunha. 03/03/86 a 30/06/86 = 150 dias de serv. Prest., á Assc. Ed. S. Pedro de Alcântara Ltda. 01/07/86 a 31/07/87 = 336 dias de serv. Prest. Kodata S/A eng. Telec. E Informática. 02/05/88 a 12/08/96 = 3025 dias de serv. Prest. Nac. Aprend. Ind. Dep. Reg. RJ.  Totalizando 6.350 dias de serviços prestados à Iniciativa Privada.	Administraç.  Bibliotecário  Secretaria  Bibliotecário  Bibliotecário  Bibliotecário  Bibliotecário  Contratada	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADO RIA e DISPONIBILI DADE..

#####

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 228/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea "ã", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .006884/03-78	ANA ANGELICA ALVES CARMO RODRIGUES DE ALMEIDA	755134	Bibliotecário/ Documentalista	SP = 01/02/79 UFF = 26/12/95	01/09/74 a 31/03/75 = 212 dias de serviços prestados à América Center Ltda. . 01/02/76 a 14/03/76 = 43 dias de serviços prestados à Assoc. Univ. Santa Úrsula.  28/06/77 a 31/01/79 = 583 dias de Serviços Prestados à Fund. Leg. Brás. De Assistência.  Totalizando 838 dias de serviços prestados à Iniciativa Privada.	Não informado  Não Informado  Não Informado	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADO RIA e DISPONIBILI DADE..

#####

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 229/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea "ã", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/ UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .042400/03-54	ANGELA SCHIMMELP FENG GUEDES	3042021	Analista de Sistemas	14/07/1980	09/09/74 a 17/12/75 = 465 dias de serviços prestados à Frist. National City Bank.  Totalizando 465 de serviços prestados à Iniciativa Privada.	Não informado	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADO RIA e DISPONIBILIDA DE..

#####

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 230/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea “ä”, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMEN TO E EFEITOS
23069 .042698/03-01	KARLA CAMPOS DE PAULA	362352	Professor Assistente	24/06/1996	01/07/87 a 04/06/96 = 3.262 dias de serviços prestados à Universidade Federal do Rio de Janeiro.  Totalizando 3.262 dias de serviços prestados à Universidade Federal do Rio de Janeiro.	Tec. Em Edificações	Art. 100, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTA DORIA e DISPONIBILI DADE..

#####

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 231/03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea “ä”, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069. 006879/03-65	SANDRA MARA PEREIRA	3056219	Assistente em Administração	29/10/1973	01/04/68 a 29/01/69 = 299 dias de serviços prestados à Lojas Americanas SA .  Totalizando 299 de serviços prestados à Iniciativa Privada.	Auxiliar	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADO RIA e DISPONIBILI DADE..



## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 235 /03

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea “ã”, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .003759/01-44	CECILIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	10266142	Bibliotecário/ Documenta lista	06/12/1993	16/01/69 a 31/08/71 = 885 dias de serviços prestados à Universidade federal do Rio de Janeiro.	Assistente em Adminis tração	Art. 103, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADO RIA e DISPONIBILI DADE..

#####

Parte 4:

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MRD Nº 1 de 08 de dezembro de 2003

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1. Designar a composição da Banca Examinadora para a Seleção de candidatas ao Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” ( nível Especialização ) em Radiologia-Edital/2004 os docentes:

- a. Edson Marchiori, matr. UFF 38697-5, presidente;
  - b. Walter de Assis Mello, matr. UFF 38317-0;
  - c. Alair Augusto S M O Santos, matr. UFF 00937-5, como Membros Titulares e
  - d. Alberto Domingues Vianna, matr. UFF 38482-4, como Suplente.
2. Esta DST entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. EDSON MARCHIORI

Coordenador

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003 de 16 de janeiro de 2004

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora **Regina Maria Luz**, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 303498 no **Instituto de Química**.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO

Diretor

#####



---

---

## SEÇÃO III

---

---

Parte 1:**DECISÃO Nº434/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001455/02-23

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente à alteração de nome do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, Especialização em Patologia Clínica, ligado à Faculdade de Medicina, integrante do CCM, para **Curso de Especialização em Análises Clínicas**.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº435/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.021233/03-16

**DECIDE** a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, **Especialização em Direito Financeiro e Tributário**, a ser realizado pela Faculdade de Direito, integrante do CES.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº436/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031084/03-95

**DECIDE** a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, **Especialização em Psicossomática e Cuidados Transdisciplinares com o Corpo**, a ser realizado pela Escola de Enfermagem, integrante do CCM.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

**DECISÃO Nº437/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031509/03-66

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, **Especialização em Patologia Clínica**, para o ano de 2004, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Faculdade de Medicina, integrante do CCM.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº438/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.011341/03-72

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, **Especialização em Gestão de Negócios Sustentáveis**, para o 1º semestre de 2004, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do CTC.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente  
#####

**DECISÃO Nº439/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.011343/03-61

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, **Especialização em Gestão pela Qualidade Total**, para o 1º semestre de 2004, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do CTC.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente  
#####

**DECISÃO Nº440/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.011260/03-72

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, **Especialização em Engenharia Econômica e Financeira**, para o 1º semestre de 2004, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do CTC.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente  
#####

**DECISÃO Nº441/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.021147/03-03

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, **Especialização em Contabilidade e Auditoria**, para o 1º semestre de 2004, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do CES.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente  
#####

**DECISÃO Nº442/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.021146/03-51

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, **Especialização em Controladoria e Finanças**, para o 1º semestre de 2004, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do CES.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº443/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.021145/03-14

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, **Especialização em Gestão Estratégica de Negócios**, para o 1º semestre de 2004, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do CES.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº444/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.021028/03-42

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, **Especialização em Direito da Administração Pública**, para o ano de 2004, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Faculdade de Direito, integrante do CES.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº445/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.021108/03-06

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, **Especialização em Direito Privado**, para o ano de 2004, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Faculdade de Direito, integrante do CES.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº446/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031092/03-31

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, **Especialização em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas**, para o ano de 2004, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pelo Instituto Biomédico, integrante do CCM.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº447/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.006751/03-00

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a Área: **Direito Processual Trabalhista**, do Departamento de Processualística e Prática Forense, do Centro de Estudos Sociais, no qual foi habilitado o candidato Delton Ricardo Soares Meirelles, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas nas Resoluções nº 46/91 e 54/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº448/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020836/03-92

**DECIDE** conhecer da solicitação do **Sr. Lier Pires Ferreira Junior**, relativa a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para o Magistério Superior na classe de Assistente, do Deptº de Direito Público, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº449/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições

**DECIDE** aprovar o Calendário de reuniões Ordinárias, do Conselho de Ensino e Pesquisa para o ano de 2004.

<b>MÊS</b>	<b>DIAS</b>
JANEIRO	14 e 28
FEVEREIRO	11
MARÇO	3 , 17 e 31
ABRIL	14
MAIO	05 e 19
JUNHO	02 , 16 e 30
JULHO	14 e 28
AGOSTO	11 e 25
SETEMBRO	08 e 22
OUTUBRO	06 e 20
NOVEMBO	03 e 17
DEZEMBRO	01 e 15

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente  
#####

**DECISÃO Nº 450/ 2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.003074/01-06,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente pela prorrogação de afastamento integral no país, em caráter excepcional, da Prof. **Maria Teresa Costa Soares**, lotada na Pró-Reitoria de Extensão, pelo período complementar de 23 de novembro de 2003 a 22 de maio de 2004, para que possa dar continuidade aos trabalhos de elaboração e conclusão do curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, área de concentração em Sistemas de gestão do Meio Ambiente, nesta Universidade.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente  
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 17 de dezembro de 2003, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 451 a 453/2003, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguinte Professores:

**DECISÃO Nº 451/03** - Professora **Ângela Carvalho de Siqueira**, lotada no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “The regulation of education through the WTO/GATS: path to the enhancement of human freedom?”, do “48th Annual Conference – Comparative International Education Society”, a realizar-se em Salt Lake City, Utah, estados Unidos da América, durante o período de 06 a 14 de março de 2004. (Processo nº 23069.021234/03-52);

**DECISÃO Nº 452/03** - Professor **Ivan Ramalho de Almeida**, lotado no Departamento de Engenharia Civil, do Centro Tecnológico, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, participando de grupo de estudo do LNEC/RILEM (Laboratório nacional de Engenharia Civil/ Reunião Internacional de Laboratório e Especialistas em Materiais, Técnicas e Construções), em Lisboa, Portugal, durante o período de 05 de janeiro a 03 de abril de 2004. (Processo nº 23069.011376/03-10); e

**DECISÃO Nº 453/03** - Professor **Julio César de Souza Tavares**, lotado no Departamento de Estudos Culturais e Mídia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico, como “Distinguished Visiting Scholar”, junto à Florida Atlantic University (FAU), em Boca Raton, Florida, Estados Unidos da América, durante o período de 29 de dezembro de 2003 a 15 de maio de 2004. (Processo nº 23069.042657/03-14)

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### A N E X O S

#### RESOLUÇÃO Nº 246/2003

**EMENTA:** Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 404/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004615/03-77,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o *Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE*, objetivando estabelecer a cooperação entre as partes para a disseminação da Cultura Empreendedora na UFF, por meio do Programa de Formação de Jovens Empreendedores, direcionado aos seus professores e alunos.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

#### RESOLUÇÃO Nº 247/2003

**EMENTA:** Ratificação dos atos do Magnífico Reitor no que se relaciona ao Protocolo de Intenções em 14 de outubro de 2003, celebrado entre a UFF e a Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 403/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004392/03-48,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Protocolo de Intenções celebrado em 14 de outubro de 2003 entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a *Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro*, objetivando regular as relações entre as partes, quanto ao estudo, a pesquisa, ao ensino, a cooperação, ao intercâmbio de informações e experiências, a integração com a sociedade e a prestação de serviços no campo da Administração Pública.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 248/2003**

**EMENTA:** Ratificação do Termo Simplificado de Convênio PRODOC nº 00257/03-6 com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 368/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005375/03-28,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Termo Simplificado de Convênio PRODOC nº 00257/03-6, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a *Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES*, objetivando promover o desenvolvimento institucional das Instituições de Ensino Superior através da absorção temporária de jovens doutores em atividades de formação e de pesquisa junto a programas de Pós-Graduação, tendo em vista sua integração permanente no sistema nacional de pós-graduação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 249/2003**

**EMENTA:** Ratificação do Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa com a Radio Mundial S.A

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 453/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001641/02-62,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado em 06 de maio de 2002, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a *Radio Mundial S.A. assinado em 06 de maio de 2003*, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio por 12 (doze) meses, estabelecidos a partir do término do prazo previsto, ou seja, 05 de maio de 2003.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####



**RESOLUÇÃO Nº 250/2003**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio de Intercâmbio com a Fachhochschule Mannheim (Alemanha)

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 453/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001641/02-62,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio , com a *Fachhochschule Mannheim (Alemanha)*, objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir estudantes, professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 251/2003**

**EMENTA:** Ratificação do Protocolo de Intenções com a Vanderbilt University (Estados Unidos).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 455/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006145/03-86,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Protocolo de Intenções , com a *Vanderbilt University (Estados Unidos)*, objetivando estabelecer um programa de intercâmbio e outras ações cooperativas no sentido de viabilizar a interação de estudantes, professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de ambas as instituições.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 252/2003**

EMENTA: Convênio para estágio a ser celebrado entre a UFF e a *Modulo Security Solutions S/A*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 410/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005821/03-02,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a *Módulo Security Solutions S/A.*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para as áreas temáticas de: *Administração, Arquivologia, Biblioteconomia e Documentação, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social e Psicologia.*

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 253/2003**

EMENTA: Convênio para estágio a ser celebrado entre a UFF e a *Auditasse Auditores Independentes S/C*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 456/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005916/03-18,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a *Auditasse Auditores Independentes S/C.*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de *Ciências Contábeis.*

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 254/2003**

EMENTA: Aprovação das Normas para Atividades Acadêmicas Curriculares (AAC) do Curso de Graduação de Odontologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Resolução CEP nº 19/99 desta Universidade

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Para efeito de integralização curricular, dentre as citadas na Resolução nº 19/1999 do CEP, serão consideradas como Atividades Acadêmicas Curriculares (AAC) a monitoria, a iniciação à pesquisa, a iniciação à extensão, o estágio não curricular, participação em congressos e na comissão organizadora da Jornada Acadêmica Prof. Coelho e Souza, desenvolvidas sob orientação de professores do corpo docente da Universidade Federal Fluminense.

**Parágrafo Único** – O aproveitamento de créditos para atividades descritas acima é independente da existência (ou não) de suporte financeiro por parte das agências de fomento à pesquisa ou extensão.

**Art. 2º** - As AAC definidas no art. 1º, passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Odontologia.

**Art. 3º** - O colegiado do Curso de Odontologia deverá designar uma comissão, denominada Comissão de Atividades Acadêmicas Curriculares.

§ 1º - Esta comissão será composta por quatro (04) professores do quadro permanente da UFF, dois (02) efetivos do Departamento de Odontotécnica e dois (02) efetivos do Departamento de Odontoclínica.

§ 2º - Caberá ao Colegiado do Curso de Odontologia a indicação ou destituição dos membros efetivos.

§ 3º - O mandato dos membros efetivos será de dois semestres efetivos.

**Art. 4º** - A Comissão de Atividades Acadêmicas Curriculares terá como atribuições:

I. Julgar os planos de trabalho da Monitoria, da Iniciação Científica, de extensão, apresentação de seminários, estágios não curriculares, de participação em congressos e de participação na comissão Organizadora da Jornada Coelho de Souza;

II. Participar da avaliação das AAC desenvolvidas pelos alunos conforme estabelece o art. 8º;

**Art. 5º** - Uma semana antes do prazo para a inscrição em disciplinas, o orientador deverá apresentar à Coordenação do Curso um plano de trabalho da AAC. Este plano deverá incluir um cronograma, que em parte já pode ter sido realizado.

**Art. 6º** - O julgamento dos planos de trabalho obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - Para todas as AAC, o plano deverá conter resumo e cronograma das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno.

§ 2º - Para a Monitoria:

I. O plano de trabalho deverá constar do desenvolvimento de novas atividades experimentais.

II. Só serão consideradas para aproveitamento de créditos atividades que gerem produtos acadêmicos; não serão consideradas situações em que o aluno monitor exclusivamente auxilie o professor efetivo da disciplina em aulas teóricas e/ou experimentais.

§ 3º - Para a Iniciação à Pesquisa:

I. O plano de trabalho deverá ser apresentado nos moldes dos pedidos de bolsa de iniciação científica do CNPq ou FAPERJ;

II. Os principais objetivos desta AAC deverão ser: possibilitar ao aluno o estudo de temas que não fazem parte do elenco das disciplinas do curso, mas que o preparem para atividades de pesquisa científica.

**§ 4º** - Para a Iniciação à Extensão:

I. O plano de trabalho deverá demonstrar o envolvimento real do aluno nas diferentes etapas do projeto de extensão, previamente aprovado em reunião departamental, desde a sua elaboração até a execução do relatório final.

II. Não serão considerados para aproveitamento de créditos as situações em que o aluno participe, apenas, de atividades de divulgação.

**§ 5º** - Para AAC, como: apresentação de seminários, participação em congressos, estágio não curricular, comissão organizadora da Jornada Coelho e Souza.

I. Serão aproveitados os créditos após comprovação de relatório ou certificado comprovando participação junto às AAC.

**§ 6º** - Somente serão aceitos planos de trabalho com conteúdos que se constituam em contribuição à formação efetiva do graduando.

**Art. 7º** - Os planos de trabalho aprovados pela Comissão AAC deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, a fim de que a mesma possa, no período previsto no calendário escolar, proceder a inscrição na AAC.

**Art. 8º** - a avaliação do aluno será feita com base na participação e assiduidade nas atividades discriminadas no plano de trabalho. Para isso será sempre considerada a avaliação dos coordenadores do projeto ou dos orientadores.

**Art. 9º** - No caso das AAC contidas no artigo 6º parágrafos, 2, 3,e 4; serão atribuídos até seis (06) créditos optativos enquanto que nas AAC contida no parágrafo 5 serão atribuídos até dois (02) optativos.

**Parágrafo Único** – Para efeito de integralização curricular, será computado um número máximo de oito (08) créditos optativos durante o curso de graduação em Odontologia.

**Art. 10º** - A Comissão de Atividades Acadêmicas Curriculares, anualmente poderá sugerir ao Colegiado de Curso, através de seu coordenador, sugestões de alteração da resolução em questão que serão, após aprovadas, encaminhadas ao CEP para atualização.

**Art. 11** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 255/2003**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.031078/03-38,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - O currículo do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e parasitárias compreende as disciplinas e cargas horárias abaixo relacionadas.

**I- OBRIGATÓRIAS:**

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Seminários de Atualização Em DIP I	4			60
Metodologia da Pesquisa Em DIP	3			45
Métodos Diagnósticos das DIP	2			30
Clínica das DIP I		11		330
Monografia I		3		90
Seminários de Atualização em DIP II	4			60
Terapêutica Anti-Infecciosa	2			30
Didática do Ensino Superior	4			60
Monografia II		3		90
Imunologia das DIP	2			30
Clínica das DIP II		11		330
Monografia III		3		90
Seminários de Pesquisa I	2			30
Monografia IV		3		90
Seminários de Pesquisa II	2			30
<b>Carga Horária Total</b>	<b>25</b>	<b>34</b>		<b>1395</b>

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 1395 (mil trezentos e noventa e cinco) horas e 59 (cinquenta e nove) créditos.

**Art. 3º** - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 4 (quatro) semestres
- b) máxima: 6 (seis) semestres

**Art. 4º** – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

## RESOLUÇÃO Nº 256/2003

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Nível de Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.006290/03-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, nível de doutorado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

## Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgãos de Vinculação da Disciplina	Crédito(*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Estudos Avançados para Doutorado I				3	135
Estudos Avançados para Doutorado II				3	135
Estudos Avançados para Doutorado III				3	135

## Disciplinas Optativas Gerais

Disciplinas	Órgãos de Vinculação da Disciplina	Crédito(*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Matemática Avançada		3			45
Métodos Computacionais Avançados II		3			45
Seminário		1			15
Equações de Transporte		3			45
Termodinâmica		3			45
Mecânica dos Sólidos		3			45
Estrutura e Propriedades dos Sólidos		2			30
Solidificação II		2			30
Simulação e Modelamento de Processos II		2			30
Transformação de Fases		2			30
Difusão em Sólidos II		2			30
Modelamento Microestrutural		2			30

Elementos Finitos II		2			30
Volumes Finitos		2			30
Volumes Finitos Avançados		2			30
Programação em FORTRAN 90		2			30
Planejamento de Experimentos		2			30
Técnicas Instrumentais e Experimentais		2			30
Cinética das Reações		2			30
Eletroquímica II		2			30
Conformação Mecânica		2			30
Conformação por Elementos Finitos II		2			30
Fadiga de Materiais e Componentes Estruturais		2			30
Proteção de Superfície		2			30
Física e Caracterização de Superfície		2			30
Materiais		2			30
Comportamento Mecânico dos Materiais		2			30
Biomateriais		2			30

## Disciplinas Optativas Especiais

Disciplinas	Órgãos de Vinculação da Disciplina	Crédito(*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Estágio de Docência I		1		1	60
Problemas Especiais				1	30
Tópicos Especiais				1	30

**Art. 2º** - Este currículo é complementado por uma Proposta de Tese de Doutorado, Seminário(s) de Acompanhamento de Tese de Doutorado, Publicação Científica de Doutorado e Tese de Doutorado, correspondentes a uma carga horária mínima de 3480 horas distribuídas em 990 horas para as disciplinas, 90 horas de Publicação Científica de Doutorado e 2400 horas de Tese, correspondentes a 44 unidades de crédito, das quais 42 referem-se às disciplinas e 2 unidades à Publicação Científica de Doutorado, com a seguinte duração em períodos letivos:

- a) mínima: 4
- b) máxima: 9

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1(um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

#### Curriculum mínimo do Doutorado

Disciplinas	Crédito(*)				Carga Horária
	T	P/TP	ES/TO	Total	
Disciplinas Obrigatórias			9	9	495
Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa	33			33	495
Disciplina Eletiva a ser cursada dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação, reconhecidos pela CAPES	-	-	-	-	-
Publicação científica de Doutorado			2	2	90
Dissertação					2400
<b>Totais</b>	33		11	44	3480

**Art. 3º** - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 ( sessenta) horas/aula.

**Art. 4º** - A presente Resolução deverá vigorar a partir de 15/11/2003.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####



## RESOLUÇÃO Nº 257/2003

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.006290/03-67,

## RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

## Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Matemática Avançada		3			45
Métodos Computacionais Avançados II		3			45
Seminário		1			15

## Disciplinas Optativas Fundamentais

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Equações de Transporte		3			45
Termodinâmica		3			45
Mecânica dos Sólidos		3			45

## Disciplinas Optativas Gerais

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Estrutura e Propriedades dos Sólidos		2			30
Solidificação II		2			30
Simulação e Modelamento de Processos II		2			30
Transformação de Fases		2			30
Difusão em Sólidos II		2			30
Modelamento Microestrutural		2			30
Elementos Finitos II		2			30
Volumes Finitos		2			30
Volumes Finitos Avançados		2			30
Programação em FORTRAN 90		2			30
Planejamento de Experimentos		2			30

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Técnicas Instrumentais e Experimentais		2			30
Cinética das Reações		2			30
Eletroquímica II		2			30
Conformação Mecânica		2			30
Conformação por Elementos Finitos II		2			30
Fadiga de Materiais e Componentes Estruturais		2			30
Proteção de Superfície		2			30
Física e Caracterização de Superfície		2			30
Materiais		2			30
Comportamento Mecânico dos Materiais		2			30
Biomateriais		2			30

## Disciplinas Optativas Especiais

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Estágio de Docência I		1		1	60
Problemas Especiais		2			30
Tópicos Especiais		2			30

**Art. 2º** - Este currículo fica integralizado em 26 (vinte e seis) unidades de crédito, das quais 25 (vinte e cinco) correspondem às disciplinas e 1 (uma) à publicação. À disciplina de Seminários será conferida 1 (uma) unidade de crédito.

§ 1º O curso terá duração mínima de 2 (dois) semestres letivos e máxima de 5 (cinco). Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

§ 3º A carga horária mínima do curso é de 1650 (mil seiscentos e cinquenta) horas distribuídas em 360 (trezentos e sessenta) horas para disciplinas, 45 (quarenta e cinco) horas de publicação científica, 45 (quarenta e cinco) horas de proposta de dissertação e 1200 (mil e duzentas) horas de dissertação.

§ 4º Será concedida 1 (uma) unidade de crédito em publicação científica de Mestrado para artigo sobre a dissertação, publicado, ou aceito para publicação, em periódico ou congresso (nacional ou estrangeiro) com revisores e de comprovada relevância na área da dissertação.

## Currículum mínimo do Mestrado

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
Disciplinas Obrigatórias	6		1	7	105
Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	17			17	255
Disciplina Eletiva a ser cursada dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação, reconhecidos pela CAPES.					
Publicação			1	1	45
Proposta de dissertação			1	1	45
Dissertação					1200
Totais	23		3	26	1650

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 ( sessenta) horas/aula.

Art. 4º - A presente Resolução deverá vigorar a partir de 15/11/2003.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

### RESOLUÇÃO Nº258/2003

**EMENTA:** Estabelece o currículo pleno e a duração do Curso de Doutorado em Engenharia Civil - Área de Concentração: Engenharia Civil.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo N º 23069.011010/03-32,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** O currículo pleno do Curso de Doutorado em Engenharia Civil - área de concentração em Engenharia Civil, compreende as disciplinas obrigatórias e optativas relacionadas abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>Créditos/Carga Horária</b>
-------------------	-------------------------------

#### **OBRIGATÓRIAS**

-Matemática Aplicada à Engenharia	2.1.0 - 60 h
-Seminário de Doutorado	0.0.1 - 45 h
-Projeto de Tese de Doutorado	0.0.14 - 630 h
-Tese de Doutorado	0.0.35 - 1575 h

#### **OPTATIVAS**

- Patologia das Estruturas de Concreto	2.1.0 – 60 h
- Corrosão Metálica de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Recuperação e Reforço de Estruturas de Concreto	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Métodos de Recuperação e Reforço de Estruturas de Concreto	2.1.0 – 60 h
- Materiais Compósitos	2.1.0 – 60 h
- Teoria e História da Restauração	2.1.0 – 60 h
- Observação de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Conforto Ambiental	2.1.0 – 60 h
- Análise Experimental de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Análise de Tensões	2.1.0 – 60 h
- Materiais de Construção I – Concreto	2.1.0 – 60 h
- Materiais de Construção II – Metálicos	2.1.0 – 60 h
- Comportamento e Reciclagem de Materiais	2.1.0 – 60 h
- Materiais Compósitos	2.1.0 – 60 h

– Solos Reforçados	2.1.0 – 60 h
– Desempenho de Materiais no Laboratório e na Estruturas	2.1.0 – 60 h
– Tópicos em Materiais de Construção	2.1.0 – 60 h
– Teoria das Placas e Cascas	2.1.0 – 60 h
– Estruturas Metálicas	2.1.0 – 60 h
– Análise Dinâmica de Estruturas	2.1.0 – 60 h
– Dimensionamento Avançado em Concreto Protendido	2.1.0 – 60 h
– Estruturas Off–Shore I	2.1.0 – 60 h
– Estruturas Off–Shore II	2.1.0 – 60 h
– Análise Não Linear de Estruturas	2.1.0 – 60 h
– Elementos Finitos	2.1.0 – 60 h
– Tópicos em Análise e Dimensionamento Estrutural	2.1.0 – 60 h
– Tópicos em Geotecnia	2.1.0 – 60 h
– Prática de Elaboração e Avaliação de Projetos	2.1.0 – 60 h
– Gerenciamento de Empreendimentos	2.1.0 – 60 h
– Gerenciamento da Construção	2.1.0 – 60 h
– Informática Aplicada ao Gerenciamento	1.2.0 – 75 h
– Gestão de Contratos	2.1.0 – 60 h
– Gerenciamento de Riscos em Projetos de Construção	2.1.0 – 60 h
– Processos Decisórios	2.1.0 – 60 h
– Gestão Estratégica da Produção	2.1.0 – 60 h
– Gestão de Logística Aplicada à Construção Civil	2.1.0 – 60 h
– Gestão de Capacitação Tecnológica	2.1.0 – 60 h
– Probabilidade e Estatística Aplicada à Qualidade	2.1.0 – 60 h
– Confiabilidade Industrial e Planejamento Experimental	2.1.0 – 60 h
– Organização e Gerenciamento das Edificações	2.1.0 – 60 h
– Qualidade na Construção Civil	2.1.0 – 60 h
– Sistema de Qualidade nas Edificações	2.1.0 – 60 h
– Engenharia de Trabalho	2.1.0 – 60 h
– Tópicos em Gestão na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
– Tópicos em Produção na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
– Tópicos em Qualidade na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
– Confiabilidade Estrutural e Planejamento Experimental	2.1.0 – 60 h

**Art. 2º** - Completam este Currículo um Projeto de Tese de Doutorado valendo 14 (quatorze) créditos e 630 (seiscentas e trinta) horas e Tese de Doutorado valendo 35 (trinta e cinco) créditos e 1575 (hum mil, quinhentas e setenta e cinco) horas e obrigatoriedade de publicação de 02 (dois) artigos científicos em revistas especializadas, anais de congressos ou seminários.

**Art. 3º** - Conforme o art. 19º e seu § único do Regulamento Específico do curso, o Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em uma carga horária mínima total de 2.790 (duas mil, setecentas e noventa) horas ou 77 (setenta e sete) créditos.

§ único - O total de 77 (setenta e sete) créditos fixados para o Doutorado corresponde a um mínimo de 2.790 (duas mil, setecentas e noventa) horas de aula e de atividades acadêmicas supervisionadas, das quais um mínimo de 585 (quinhentas e oitenta e cinco) horas correspondem aos 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas e 2.205 (duas mil, duzentos e cinco) horas, assim compostas: 630 (seiscentas e trinta) horas correspondem aos 14 (quatorze) créditos em atividade de Pesquisa de Doutorado, relativos a preparação do Projeto de Tese de Doutorado e 1.575 (hum mil, quinhentas e setenta e cinco) horas correspondem aos 35 (trinta e cinco) créditos em atividade de Tese de Doutorado.

**Art. 4º**- O ano letivo é dividido em 2 períodos. A duração mínima do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses e a máxima de 48 (quarenta e oito) meses, excluído o período de trancamento a que o aluno tem direito, de acordo com o Art. 34 do Regimento Específico do Programa, bem como a prorrogação a que se refere o Art. 22, parágrafo único do Regimento Específico do Programa.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
PRESIDENTE

De Acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 259/2003**

EMENTA: Estabelece o currículo pleno e a Duração do Curso de Mestrado em Engenharia Civil – Área de Concentração : Engenharia Civil

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.011010/03-32,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo pleno do Curso de Mestrado em Engenharia Civil – área de concentração em Engenharia Civil, em nível de Mestrado, compreende as disciplinas obrigatórias e optativas relacionadas abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>Créditos/Carga Horária</b>
-------------------	-------------------------------

**OBRIGATÓRIAS**

- Matemática Aplicada à Engenharia	2.1.0 - 60 h
- Seminário I	0.0.1 - 45 h
- Seminário II	0.0.1 - 45 h
- Seminário III	0.0.1 - 45 h
- Dissertação	0.0.16 - 720 h

**OPTATIVAS**

- Patologia das Estruturas de Concreto	2.1.0 – 60 h
- Corrosão Metálica de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Recuperação e Reforço de Estruturas de Concreto	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Métodos de Recuperação e Reforço de Estruturas de Concreto	2.1.0 – 60 h
- Materiais Compósitos	2.1.0 – 60 h
- Teoria e História da Restauração	2.1.0 – 60 h
- Observação de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Conforto Ambiental	2.1.0 – 60 h
- Análise Experimental de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Análise de Tensões	2.1.0 – 60 h
- Materiais de Construção I – Concreto	2.1.0 – 60 h
- Materiais de Construção II – Metálicos	2.1.0 – 60 h
- Comportamento e Reciclagem de Materiais	2.1.0 – 60 h

- Tópicos em Métodos de Recuperação e Reforço de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Materiais Compósitos	2.1.0 – 60 h
- Solos Reforçados	2.1.0 – 60 h
- Desempenho de Materiais no Laboratório e na Estrutura	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Materiais de Construção	2.1.0 – 60 h
- Teoria das Placas e Cascas	2.1.0 – 60 h
- Estruturas Metálicas	2.1.0 – 60 h
- Análise Dinâmica de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Dimensionamento Avançado em Concreto Protendido	2.1.0 – 60 h
- Estruturas Off-Shore I	2.1.0 – 60 h
- Análise Não Linear de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Elementos Finitos	2.1.0 – 60 h
- Alvenaria Estrutural	2.1.0 – 60 h
- Cálculo Matricial de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Dimensionamento Avançado em Concreto Armado	2.1.0 – 60 h
- Geomecânica Aplicada às Construções I	2.1.0 – 60 h
- Geomecânica Aplicada às Construções II	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Análise e Dimensionamento Estrutural	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Geotecnia	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Métodos Computacionais na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Estruturas Pré-Fabricadas	2.1.0 – 60 h
- Prática na Elaboração e Avaliação de Projetos	2.1.0 – 60 h
- Gerenciamento de Empreendimentos	2.1.0 – 60 h
- Gerenciamento da Construção	2.1.0 – 60 h
- Informática Aplicada ao Gerenciamento	1.2.0 – 75 h
- Gestão de Contratos	2.1.0 – 60 h
- Gerenciamento de Riscos em Projetos de Construção	2.1.0 – 60 h
- Processos Decisórios	2.1.0 – 60 h
- Gestão Estratégica da Produção	2.1.0 – 60 h
- Gestão de Logística Aplic. à Construção Civil	2.1.0 – 60 h
- Gestão de Capacitação Tecnológica	2.1.0 – 60 h
- Probabilidade e Estatística à Qualidade	2.1.0 – 60 h
- Confiabilidade Industrial e Planejamento Experimental	2.1.0 – 60 h
- Organização e Gerenciamento das Edificações	2.1.0 – 60 h
- Qualidade na Construção Civil	2.1.0 – 60 h
- Sistema de Qualidade nas Edificações	2.1.0 – 60 h
- Engenharia de Trabalho	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Gestão na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Produção na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Qualidade na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Engenharia de Custos	2.1.0 – 60 h
- Engenharia de Métodos	2.1.0 – 60 h
- Gestão de Recursos Humanos nas Edificações	2.1.0 – 60 h
- Planejamento Econômico	2.1.0 – 60 h
- Melhoria da Qualidade	2.1.0 – 60 h
- Projeto Assistido por Computador	1.2.0 – 75 h
- Confiabilidade Estrutural e Planejamento Experimental	2.1.0 – 60 h

Art. 2º - Completam este Currículo uma Dissertação, valendo 16 (dezesseis) créditos e obrigatoriedade de publicação de um artigo científico (em revistas especializadas ou anais de congressos ou seminários) e um artigo técnico, atividades obrigatórias complementares à disciplina de Dissertação.

Art. 3º - O Currículo de que trata esta Resolução, deverá ser cumprido em uma carga horária mínima total de 1.335 (hum mil trezentas e trinta e cinco) horas de aula e de atividades acadêmicas supervisionadas, das quais um mínimo de 615 (seiscentos e quinze) horas correspondem aos 27 (vinte e sete) créditos em disciplinas e 720 (setecentos e vinte) horas correspondem aos 16 (dezesseis) créditos em Dissertação.

Art. 4º - O ano letivo é dividido em 2 (dois) períodos (semestres). A duração mínima do Curso é de 2 (dois) períodos letivos e máxima de 4 (quatro) períodos letivos, excluído o período de trancamento a que tem direito o aluno, de acordo com o Art. 46 do Regimento Específico do Programa, devendo os créditos das disciplinas ser obtidos em no máximo 3 (três) períodos letivos. Em casos excepcionais, por solicitação justificada do professor orientador do trabalho terminal, o prazo para a sua apresentação poderá ser prorrogado por 01 (hum) período letivo, mediante decisão do Colegiado do Curso, conforme Art. 23 parágrafo único do Regimento Específico do Programa.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

### RESOLUÇÃO Nº 260/2003

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nível de mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.006289/03-32,

RESOLVE:

#### Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Termomecânica dos Meios Contínuos	Ver o Art. 2º	3			45
Métodos Matemáticos em Engenharia Mecânica (Ou outra disciplina básica de matemática previamente aprovada pelo Colegiado do Programa. É possível a escolha de disciplina oferecida por outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES).	Ver o Art. 2º	3			45

#### Disciplinas Optativas da Linha Análise Estrutural

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Mecânica da Fadiga e da Fratura	Ver o Art. 2º	3			45
Mecânica dos Sólidos Elásticos	Ver o Art. 2º	3			45
Mecânica dos Sólidos Inelásticos I	Ver o Art. 2º	3			45
Mecânica dos Sólidos Inelásticos II	Ver o Art. 2º	3			45
Mecânica do Dano em Sólidos Elásticos	Ver o Art. 2º	3			45

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Mecânica do Dano em Sólidos Inelásticos	Ver o Art. 2º	3			45
Meios Contínuos com Microestrutura	Ver o Art. 2º	3			45
Metalurgia Mecânica	Ver o Art. 2º	3			45
Metalurgia Física	Ver o Art. 2º	3			45
Métodos Experimentais em Mecânica dos Sólidos	Ver o Art. 2º	3			45
Tubulações e Vasos de Pressão	Ver o Art. 2º	3			45
Tópicos Especiais em Análise Estrutural I	Ver o Art. 2º	3			45
Tópicos Especiais em Análise Estrutural II	Ver o Art. 2º	3			45
Tópicos Especiais em Análise Estrutural III	Ver o Art. 2º	3			45

**Disciplinas Optativas da Linha Fenômenos de Transporte**

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Caracterização e Processamento de Materiais Poliméricos	Ver o Art. 2º	3			45
Dinâmica dos Fluidos Computacional	Ver o Art. 2º	3			45
Dinâmica dos Fluidos Não Newtonianos	Ver o Art. 2º	3			45
Fenômenos de Transporte	Ver o Art. 2º	3			45
Introdução à Teoria Contínua de Misturas	Ver o Art. 2º	3			45
Mecânica dos Fluidos	Ver o Art. 2º	3			45
Técnicas Experimentais em Reologia	Ver o Art. 2º	3			45
Termodinâmica	Ver o Art. 2º	3			45
Transferência de Calor por Condução	Ver o Art. 2º	3			45
Transferência de Calor por Convecção	Ver o Art. 2º	3			45
Transferência de Calor por Radiação	Ver o Art. 2º	3			45
Transientes em Fluidos	Ver o Art. 2º	3			45
Tópicos Especiais em Fenômenos de Transporte I	Ver o Art. 2º	3			45
Tópicos Especiais em Fenômenos de Transporte II	Ver o Art. 2º	3			45
Tópicos Especiais em Fenômenos de Transporte III	Ver o Art. 2º	3			45

**Disciplinas Optativas da Linha Dinâmica e Automação de Sistemas Mecânicos**

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Análise de Sistemas Não Lineares	Ver o Art. 2º	3			45
Análise de Vibrações	Ver o Art. 2º	3			45
Automação Digital de Sistemas Mecânicos	Ver o Art. 2º	3			45
Controle de Sistemas Lineares	Ver o Art. 2º	3			45
Eletrônica Aplicada à Automação e Controle	Ver o Art. 2º	3			45



Disciplinas	Órgão Vinculação Disciplina	de da	Créditos (*)			Carga Horária
			T	P ou TP	ES ou TO	
Introdução à Análise e ao Processamento de Sinais	Ver o Art. 2º		3			45
Introdução à Acústica	Ver o Art. 2º		3			45
Introdução à Robótica	Ver o Art. 2º		3			45
Mecânica Analítica	Ver o Art. 2º		3			45
Modelagem de Sistemas Dinâmicos	Ver o Art. 2º		3			45
Propagação de Ondas em Sólidos Elásticos	Ver o Art. 2º		3			45
Sistemas de Controle Digital	Ver o Art. 2º					
Tópicos Especiais em Dinâmica e Automação de Sistemas I	Ver o Art. 2º		3			45
Tópicos Especiais em Dinâmica e Automação de Sistemas II	Ver o Art. 2º		3			45
Tópicos Especiais em Dinâmica e Automação de Sistemas III	Ver o Art. 2º		3			45

### Disciplinas Optativas da Linha Mecânica Computacional

Disciplinas	Órgão Vinculação Disciplina	de da	Créditos (*)			Carga Horária
			T	P ou TP	ES ou TO	
Álgebra Linear Computacional	Ver o Art. 2º		3			45
Computação Gráfica	Ver o Art. 2º		3			45
Computação Gráfica Avançada	Ver o Art. 2º		3			45
Dinâmica dos Fluidos Computacional	Ver o Art. 2º		3			45
Elementos de Contorno	Ver o Art. 2º		3			45
Elementos Finitos	Ver o Art. 2º		3			45
Introdução ao Processamento de Imagens	Ver o Art. 2º		3			45
Introdução à Visão Computacional	Ver o Art. 2º		3			45
Métodos Computacionais	Ver o Art. 2º		3			45
Sistemas Caóticos	Ver o Art. 2º		3			45
Visão Computacional	Ver o Art. 2º		3			45
Visão Computacional Avançada	Ver o Art. 2º		3			45
Tópicos Especiais em Mecânica Computacional I	Ver o Art. 2º		3			45
Tópicos Especiais Mecânica Computacional II	Ver o Art. 2º		3			45
Tópicos Especiais em Mecânica Computacional III	Ver o Art. 2º		3			45

**Art. 2º** – Como o Programa envolve professores lotados em diferentes Órgãos da UFF, cada disciplina mencionada no artigo 1º será vinculada, num dado período letivo, ao Órgão onde está lotado o docente responsável. A Coordenação do Programa encaminhará, no início de cada período letivo, memorando à Direção do Órgão para seu conhecimento.

**Art. 3º** – Completam este currículo Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, um Seminário de Mestrado e uma Dissertação de Mestrado.

**Art. 4º** – Conforme o Art. 20º do Regulamento Específico do Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica da UFF, o número mínimo de créditos exigidos é de 82 (oitenta e dois), sendo 6 (seis) obtidos em disciplinas obrigatórias, 18 (dezoito) em disciplinas optativas, 1 (um) crédito em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, 3 (três) créditos em Seminário de Mestrado e 54 (cinquenta e quatro) créditos em Dissertação de Mestrado, correspondendo a uma carga horária mínima de 1215 (um mil duzentos e quinze) horas assim distribuídas: 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, 15 (quinze) horas de Exame de Proficiência em Língua estrangeira, 45 (quarenta e cinco) horas de Seminário de Mestrado e 810 (oitocentos e dez) horas de Dissertação de Mestrado.

**Parágrafo Único** – O aluno poderá escolher livremente as disciplinas optativas dentre as quatro linhas do Programa. A linha à qual será considerado vinculado no final do mestrado será aquela que tiver o maior número de disciplinas cursadas pelo aluno.

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/T O	Total	
2 Disciplinas Obrigatórias	6				90
6 Disciplinas Optativas	18				270
Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	1				15
Seminário de Mestrado	3				45
Dissertação	54				810
Totais	82				1215

**Art. 5º** - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos correspondentes a 60 ( sessenta) horas/aula.

**Art 6º** – O ano letivo é dividido em 2 (dois) períodos semestrais. A duração mínima do curso é de 2 (dois) semestres e a máxima é de 4 (quatro) semestres, além do período de trancamento ao qual o aluno tem direito.

**Art. 7º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

### RESOLUÇÃO Nº 261/2003

**EMENTA:** Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – nível de Mestrado, integrante do Centro Tecnológico.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.006289/03-32,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica aprovado, de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, sancionado pela Resolução nº 122/2000, deste Conselho, o Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, em nível de Mestrado, integrante do Centro Tecnológico.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

(anexo da Resolução CEP nº 261/2003)

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

### TÍTULO I

#### DO PROGRAMA E OBJETIVOS

**Art. 1º** - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PGMEC) do Centro Tecnológico (CTC) da Universidade Federal Fluminense (UFF) é orientado pelo presente Regulamento Específico e se pauta no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em Resolução No. 121/2000.

**Art. 2º** - O Programa oferece ensino orientado para a formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento de atividades docentes, técnicas e de pesquisa, priorizando as áreas estratégicas do desenvolvimento tecnológico do país, conduzindo à obtenção do grau acadêmico de Mestre em Engenharia Mecânica.

**Art. 3º** - São objetivos do Programa:

- (a) capacitar profissionais da área de Engenharia e/ou de Ciências Exatas, fomentando a produção de conhecimentos;
- (b) desenvolver intercâmbio técnico-científico com outras instituições de ensino e de pesquisa do país e do exterior;
- (c) fomentar a realização de atividades de pós-graduação e pesquisa que auxiliem no desenvolvimento tecnológico das empresas brasileiras;
- (d) priorizar, em sua atuação, as áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento tecnológico do país.

### TÍTULO II DO CORPO DOCENTE

**Art. 4º** - O corpo docente será constituído por professores com título de Doutor indicados pelo Colegiado para credenciamento à pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 1º - Haverá dois tipos de credenciamento: o Credenciamento Pleno, que inclui automaticamente o professor no Colegiado do curso e o Credenciamento como Colaborador que permite ministrar cursos no Programa e também co-orientar teses e dissertações junto com algum membro pleno do curso.

§ 2º - Para o credenciamento pleno exige-se, além dos critérios de desempenho a serem mencionados no Art. 5º, que o professor pertença ao quadro permanente da UFF em Regime de Dedicção Exclusiva.

§ 3º - O credenciamento como colaborador em outro programa de pós-graduação *stricto sensu* poderá ser permitido mediante solicitação por escrito ao colegiado para análise.

**Art. 5º** - O Colegiado estabelecerá normas de desempenho tanto para o credenciamento (como Membro Pleno e Colaborador) bem como para a permanência no Programa.

**Art. 6º** - Todos Professores credenciados no PGMEC deverão ser avaliados anualmente pela Comissão de Pós Graduação, no mês de janeiro, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Colegiado. Esta avaliação deverá obrigatoriamente ser enviada à PROPP para seu conhecimento.

§ 1º - O professor com credenciamento pleno que tiver desempenho insuficiente, segundo os critérios estabelecidos pelo Colegiado, passará automaticamente a Colaborador, perdendo o direito de participar do Colegiado. O pesquisador só terá o credenciamento pleno novamente após uma avaliação conforme descrito no Art. 6º.

§ 2º - O professor credenciado como Colaborador que tiver desempenho insuficiente, segundo os critérios estabelecidos pelo Colegiado, estará automaticamente desligado do Programa.

### TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 7º** - O Programa terá como órgãos administrativos:

- (a) Coordenadoria
- (b) Comissão de Pós-Graduação
- (c) Colegiado do Programa
- (d) Secretaria

**Art. 8º** - Os membros da Coordenadoria, da Comissão de Pós-Graduação e do Colegiado serão professores com credenciamento pleno no Programa.

#### CAPÍTULO I DA COORDENADORIA

**Art. 9º** - A Coordenadoria, órgão executivo do Programa, será constituída por 2 (dois) membros, com os cargos de Coordenador e Subcoordenador, eleitos na forma definida no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor do Centro Universitário em que se localize a área de ensino característica do Programa, de acordo com o Regimento Geral da UFF.

**Art. 10º** - Compete ao Coordenador:

- (a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;
- (b) coordenar as atividades acadêmicas e administrativas do Programa;
- (c) nomear os membros da Comissão de Pós-Graduação;
- (d) elaborar, em conjunto com a Comissão de Pós-Graduação, as programações do curso para posterior aprovação pelo Colegiado;
- (e) preparar os planos de aplicação de recursos provenientes da UFF ou de agências financiadoras externas, submetendo-os ao Colegiado;
- (f) delegar competência para execução de tarefas específicas;
- (g) decidir *ad referendum* do Colegiado assuntos urgentes da competência daquele órgão;

**Art. 11º** - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador.

§ 2º - O Decano, ao assumir a Coordenação do Programa no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Subcoordenador, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador.

#### CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Art. 12º** - A Comissão de Pós-Graduação (CPG), órgão de assessoramento da Coordenadoria, será constituída, além do Coordenador e Vice-Coordenador, por 3 (três) membros escolhidos diretamente pelo Coordenador do Programa, com mandatos coincidentes com o da Coordenadoria.

**Art. 13º** - Compete à Comissão:

- (a) propor alterações no Regulamento Específico do Programa;
- (b) propor o currículo do curso e suas alterações;
- (c) propor o credenciamento de professores;
- (d) propor e apoiar convênios para a devida tramitação;
- (e) propor o edital para a seleção de novos alunos;
- (f) dirigir o processo de seleção de novos alunos;
- (g) apreciar pedidos de dispensa de disciplinas obrigatórias;
- (h) propor a distribuição de bolsas de ensino;
- (i) fazer o acompanhamento acadêmico dos alunos do Programa;
- (j) aprovar as indicações feitas pelo orientadores para a composição de bancas de defesa de dissertação.

### **CAPÍTULO III DO COLEGIADO DO PROGRAMA**

**Art. 14º** - O Colegiado do Programa, órgão normativo do PGMEC, será formado por:

- (a) todos os docentes com credenciamento pleno no Programa;
- (b) representantes do corpo discente na proporção de 1/5 (um quinto) dos docentes credenciados do Programa.

**Parágrafo Único** - A representação do corpo discente será escolhida mediante eleição pelos alunos do Programa, observadas as normas e condições estipuladas em resolução específica.

**Art. 15º** - Compete ao Colegiado:

- (a) aprovar propostas de alteração do Regulamento;
- (b) aprovar alterações do currículo do curso e a programação anual;
- (c) decidir sobre a prorrogação de prazos de conclusão de curso;
- (d) decidir sobre a revalidação e transferência de créditos;
- (e) aprovar o edital para a seleção de novos alunos;
- (f) aprovar a distribuição de bolsas de ensino;
- (g) indicar à PROPP, para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do curso;
- (h) homologar os pareceres das comissões examinadoras de trabalhos terminais e de seleção;
- (i) receber e decidir sobre recursos relativos a atos da Coordenadoria e da Comissão;
- (j) definir a política científica do Programa.

### **CAPÍTULO IV DA SECRETARIA**

**Art. 16º** - A Secretaria, unidade executora dos serviços administrativos do Programa, será dirigida por um Secretário, subordinado ao Coordenador.

**Art. 17º** - Compete ao Secretário:

- (a) organizar, coordenar e controlar os trabalhos administrativos;
- (b) informar, processar, distribuir e arquivar documentos relativos às atividades acadêmicas e administrativas do Programa;
- (c) organizar e manter atualizados a legislação e outros instrumentos legais pertinentes ao Programa;
- (d) sistematizar informações, organizar prestações de contas e elaborar relatórios;
- (e) secretariar as reuniões do Colegiado e da Comissão;
- (f) executar ou providenciar serviços de datilografia, digitação, mecanografia e reprodução de textos;
- (g) manter em dia o inventário do equipamento e material pertencente ao Programa;
- (h) chefiar outros funcionários da Secretaria;
- (i) realizar outras atividades indispensáveis ao bom funcionamento administrativo do Programa.

### **TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA**

#### **CAPÍTULO I DAS DISCIPLINAS E DA ESTRUTURA CURRICULAR**

**Art. 18º** - O número de créditos é estabelecido baseado no critério de 01 (um) crédito para 15 (quinze) horas de atividade.

**Art. 19º** - - As disciplinas serão ministradas por professores credenciados no Programa.

**Art. 20º** - Para a obtenção do grau de Mestre em Engenharia Mecânica, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

- (a) cursar disciplinas do Programa, de acordo com o Art. 21º;
- (b) ser aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira;
- (c) realizar seminário sobre sua Dissertação de Mestrado.
- (d) elaborar e defender Dissertação de Mestrado, sobre tema de sua Área de Concentração;
- (e) ter, no mínimo, um trabalho aceito para publicação em periódico indexado ou em anais de congresso organizado por entidade de amplitude nacional ou internacional, conforme definido em norma específica proposta pelo Colegiado.

**Art. 21º** - Para a obtenção do grau de Mestre em Engenharia Mecânica, o candidato deve cursar um conjunto de disciplinas, obrigatórias e optativas, perfazendo um total de, no mínimo, 82 (oitenta e dois) créditos, assim distribuídos:

- (a) 6 créditos em disciplinas obrigatórias;
- (b) 18 créditos em disciplinas optativas;
- (c) 1 crédito em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;
- (d) 3 créditos em Seminário de Mestrado;
- (e) 54 créditos em Dissertação de Mestrado.

**Parágrafo Único** - A carga horária total do Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica da UFF corresponde a um mínimo de 1215 (um mil, duzentos e quinze) horas assim distribuídas: 360 horas-aula; 15 horas de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira; 45 horas de Seminário de Mestrado e 810 horas de Dissertação de Mestrado.

**Art. 22º** - Poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do Programa, os créditos obtidos em disciplinas e/ou atividades acadêmicas equivalentes às do Programa, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

§ 1º - Poderão ser aproveitados até 1/3 (um terço) do total de créditos do programa, no caso de disciplinas ou atividades cursadas em outros Programas de Pós-graduação, desde que credenciados pela CAPES no momento de sua obtenção dos créditos.

§ 2º - O limite de 1/3 mencionado no parágrafo 1º poderá ser ultrapassado no caso de créditos ou outras atividades acadêmicas provenientes do próprio Programa.

§ 3º - Todas as solicitações de isenção de créditos deverão ser analisadas e validadas pelo Colegiado do Programa.

§ 4º - Em nenhuma hipótese o aluno poderá ser dispensado de cursar as disciplinas obrigatórias.

### **CAPÍTULO III DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

**Art. 23º** - A elaboração da dissertação de mestrado será realizada pelo aluno, sob a orientação de um professor com credenciamento pleno no Programa.

**Parágrafo Único** - Poderá haver um co-orientador da dissertação devendo o mesmo também ser credenciado no Programa (como Membro Pleno ou Colaborador).

**Art. 24º** - A dissertação versará sobre tema da área de concentração do aluno, o qual deverá ser aprovado no Seminário de Mestrado.

**Art. 25º** - Concluída a dissertação e integralizados os créditos em disciplinas, o aluno deverá requerer ao Coordenador, com a concordância de seu orientador, providências para a defesa da dissertação.

§ 1º - A defesa da dissertação de mestrado será pública e se fará perante Banca Examinadora, constituída pelo(s) orientador(es) e por, no mínimo, mais dois membros, doutores ou com título acadêmico equivalente. Além do(s) orientador(es), deverão fazer parte da banca pelo menos um professor credenciado no Programa e um professor/pesquisador de outra instituição.

§ 2º - Os membros convidados da Banca Examinadora (incluindo dois suplentes – um externo e outro interno) deverão ser previamente aprovados pela Comissão de Pós-Graduação.

§ 3º - A Banca Examinadora será presidida pelo Orientador da Dissertação. Caso haja dois orientadores, um deles escolhido pelo Colegiado do Programa para a Presidência.

§ 4º - No impedimento do Orientador, caberá à Comissão de Pós-Graduação indicar o Presidente da banca.

§ 5º - O julgamento da dissertação será anotado em ata apropriada pelo Presidente da Banca e se dará por maioria de votos, tendo um dos três resultados:

(a) Aprovação Sem Restrições;

(b) Aprovação Com Restrições. O aluno terá um prazo máximo de noventa dias para efetuar as modificações registradas na Ata. Caberá ao Presidente da Banca Examinadora verificar se as alterações foram efetuadas dentro do prazo estabelecido. O candidato será considerado aprovado se as alterações forem consideradas adequadas e reprovado em caso contrário.

(c) Reprovação. Neste caso, o aluno é considerado reprovado na disciplina Dissertação de Mestrado e imediatamente desligado do Programa.

§ 6º - Quatro exemplares da Dissertação de Mestrado no formato padrão a ser estabelecido por norma específica deverão ser entregues à Coordenação até 60 dias após a aprovação pela Banca Examinadora. Caso os exemplares não sejam entregues neste prazo, a defesa será considerada nula por falta de documentação comprobatória e o aluno reprovado na disciplina Dissertação de Mestrado.

## TÍTULO V DO REGIME ESCOLAR

### CAPÍTULO I DA SELEÇÃO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

**Art. 26º** - As inscrições para seleção de candidatos ao Programa serão abertas mediante edital preparado pela Comissão de Pós-Graduação, aprovado pelo Colegiado e encaminhado pela Direção do Centro Tecnológico à PROPP para homologação e divulgação.

**Parágrafo Único** - Poderá ser admitida a matrícula de alunos transferidos de outros Programas de pós-graduação *Stricto sensu* credenciados, desde que existam vagas. A transferência será requerida junto à Coordenação do Programa e será apreciada pelo Colegiado, que se manifestará pelo deferimento ou não do pedido. No caso de ser concedido aproveitamento de estudos a alunos transferidos, as dispensas deverão obedecer ao disposto no artigo 22 deste Regulamento.

**Art. 27º** - Os critérios para a seleção dos candidatos ao Programa serão definidos em norma separada pelo Colegiado do Programa, sempre levando em conta o prévio desempenho acadêmico do candidato, apresentado no histórico escolar e/ou curriculum vitae.

**Parágrafo Único** - Os candidatos selecionados serão relacionados em uma lista ordenada de prioridade, a qual será utilizada para a alocação de bolsas de estudo, porventura existentes.

### CAPÍTULO II DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

**Art. 28º** - A avaliação do desempenho escolar em disciplinas será expressa em graus de zero à dez.

§ 1º - O grau mínimo para aprovação é 6,0 (seis).

§ 2º - O aluno que, num dado período, não completar os requisitos necessários para a avaliação numa disciplina, poderá receber, provisoriamente e a critério do professor responsável, o grau Incompleto. Este grau deverá ser substituído até o final do período subsequente.

**Art. 29º** - O Coeficiente de Rendimento (CR) é a média dos graus finais obtidos em todas as disciplinas cursadas durante o período letivo, ponderados pelos créditos de cada disciplina. No cálculo do CR, não serão considerados os graus das disciplinas aproveitadas no termos do Art. 22º.

**Art. 30º** - O aluno será desligado do Programa quando:

- (a) esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, não contabilizados os períodos de trancamento a que tem direito;
- (b) for reprovado por 2 (duas) vezes em disciplinas ou atividades acadêmicas;
- (c) for reprovado uma vez em Dissertação de Mestrado;
- (d) quando não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica;
- (e) obtiver média inferior a 6,0 (seis) num período;
- (f) obtiver CR inferior a 7,0 (sete) após completar os créditos exigidos.

**Art. 31º** - A frequência é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária programada, por disciplina ou atividade. Caso essa frequência não seja atingida, o aluno será considerado reprovado na disciplina e lhe será atribuído o grau 0,0 (zero).

### **CAPÍTULO III DA DURAÇÃO E PRAZOS**

**Art. 32º** - O ano letivo é dividido em 02 (dois) períodos semestrais. O curso terá a duração mínima de dois períodos e duração máxima de quatro períodos, além do período de trancamento ao qual o aluno tem direito.

**Art. 33º** - A defesa da dissertação ou da tese será realizada em no mínimo 15 (quinze) dias e no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o candidato solicitá-la ao Coordenador.

**Art. 34º** - A constituição da Banca Examinadora deverá ser aprovada pela Comissão de Pós-Graduação em um prazo máximo de 7 (sete) dias após encaminhamento pelo Coordenador.

**Art. 35º** - O aluno de mestrado deverá se inscrever na disciplina Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no primeiro semestre de matrícula, na disciplina Seminário de Mestrado até o segundo semestre de matrícula.

### **CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DE GRAU**

**Art. 36º** - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno deverá requerer a expedição do diploma, no respectivo Centro Universitário, que protocolará o pedido e o encaminhará à Coordenação do Programa para que seja anexada a documentação pertinente, da qual constarão, obrigatoriamente, o histórico escolar e a cópia da ata dos trabalhos finais com o parecer conclusivo da comissão examinadora, retornando o processo ao Centro Universitário, para posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Parágrafo único** - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, emitirá parecer técnico, que será encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para emissão e registro do diploma.

### **TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37º** - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, após parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Art. 38º** - Este Regulamento entrará em vigor após a sua publicação.



**RESOLUÇÃO Nº 262/2003**

**EMENTA:** Dispões sobre a concessão da GED aos docentes em situação de cessão para exercício de cargo na Administração Pública.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.007133/03-79,

**RESOLVE:**

1. Os docentes integrantes do quadro permanente afastados com ônus para exercício de cargo de natureza especial na Administração Pública receberão 84 pontos na categoria 1, código 2 no roteiro de pontuação GED/UFF, enquanto o órgão para o qual se faz a cessão não se manifestar relativamente à equivalência prevista no Art 4º, § 3ª da Lei 9.678, de 3 de julho de 1998.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação no BS/UFF, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De Acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**ELEIÇÃO PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO****EDITAL Nº 01, DE 14/01/2004**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) do Instituto de Química, instituída pela DTS EGQ nº 02, de 07/01/2004, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta da Comunidade do Instituto de Química, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Físico-Química, Geoquímica, Química Analítica, Química Inorgânica e Química Orgânica.

**1. Da Comissão Eleitoral:**

A Comissão Eleitoral foi instalada em 14/01/2004, composta pelos professores Martha Teixeira de Araujo (Presidente), Bianca da Cunha Machado (Vice-presidente), Paulo Roberto Codeço Martins (Suplente) e José Carlos Sena Maia (Suplente), pela Servidora Administrativa Nila Maria de Souza Reis (Secretária) e pela aluna Claudiane Costa Canuto.

**2. Das Inscrições:**

As inscrições serão realizadas, **em formulário próprio (2 vias)**, na secretaria do Instituto de Química nos dias 26 a 30 de janeiro de 2004, das 10:00 às 16:00 horas.

**3. Da Homologação das chapas:**

A homologação das chapas inscritas poder-se-á efetuar nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2004.

**4. Das Decisões da CEL:**

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 dias úteis, ao Colegiado de Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) Art. 13 parágrafo único - 1997.

**5. Da data das Eleições:**

As eleições serão realizadas nos dias 10 a 11 de fevereiro de 2004, das 10:00 às 20:00 horas, no 1º andar do prédio principal do Instituto de Química.

**6. Da Elegibilidade:**

Poderão se candidatar os professores lotados nos respectivos Departamentos, que pertençam ao quadro permanente da UFF e não estejam em estágio probatório, nem à disposição de órgãos não-pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento.

**7. Do Direito a voto:**

Poderá votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF, na seção correspondente ao Departamento onde está lotado;
- b) o servidor técnico/administrativo do quadro permanente da UFF, na seção correspondente ao Departamento onde está lotado;
- c) o aluno de graduação dos cursos de Química e Química Industrial, nas seções correspondentes aos Departamentos onde está cursando disciplinas no presente semestre.
- d) o aluno de pós-graduação nas seções correspondentes aos Departamentos onde está cursando disciplinas, ou onde estiver inscrito em dissertação ou tese, no presente semestre.

**Parágrafo único:** O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias de votante citadas acima, ou que tiver dupla matrícula como aluno, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria.

**8. Das Seções Eleitorais:**

A votação será realizada em cinco Seções Eleitorais, assim distribuídas:

- 1<sup>a</sup> Seção: Departamento de Físico-Química.
- 2<sup>a</sup> Seção: Departamento de Geoquímica.
- 3<sup>a</sup> Seção: Departamento de Química Analítica.
- 4<sup>a</sup> Seção: Departamento de Química Inorgânica.
- 5<sup>a</sup> Seção: Departamento de Química Orgânica

**9. Das Disposições finais:**

A consulta à comunidade do Instituto de Química será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral do Instituto de Química, cabendo recurso às instâncias superiores.

Niterói, 14 de janeiro de 2004.

Profa. MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Comissão

NILA MARIA DE SOUZA REIS  
Secretária  
#####

**EDITAL 2004**

O Coordenador do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Radiologia, faz saber que estarão abertas as inscrições a **cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país** para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" (nível de Especialização) em Radiologia, na forma deste Edital.

**1. DO CURSO:**

Cursos de Especialização	Clientela		Início	Duração
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Graduados em		
Radiologia	02	Medicina	01/03/04	2 anos

**2. DA INSCRIÇÃO:****2.1. LOCAL:**

Secretaria do Departamento de Radiologia

Rua Marquês do Paraná, 303 – 2º andar do HUAP. Centro - Niterói – RJ - CEP.: 24.033-900

Informações: das 10 às 11:00h, tel.: (21) 2620-5167 – 2620-6064

Divulgação do edital na página: [www.propp.uff.br/editais](http://www.propp.uff.br/editais)

**Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado.**

**Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida ao Banco: BANESPA – Agencia 0127, Posto HUAP, conta nº 1301547-5. Curso: Radiologia, Código da Unidade: 158157.**

**2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:**

De segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas

**2.3. PERÍODO:**

De 05/01/04 à 30/01/04

**2.4. DOCUMENTAÇÃO:**

- fotocópia (frente e verso) autenticada do diploma de graduação (devidamente reconhecido, validado ou revalidado) ou certidão de conclusão de curso (original e cópia);

Obs: A Coordenação esclarece que face à demora na emissão de diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, um comprovante de conclusão de curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou uma declaração assegurando que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.

- fotocópia autenticada da Carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- duas fotos 3 X 4;
- histórico escolar do curso de graduação (fotocópia) e Curriculum Vitae;

Obs.: A critério da banca examinadora poderá ser solicitado o comprovante do Curriculum Vitae.

**3. DA SELEÇÃO:****3.1. PROVAS:**

- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

**3.2 ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE****3.3 ENTREVISTA**

Obs.:

- 1) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
- 2) Para a Entrevista serão convocados até 4 (quatro) vezes o número de vagas, em ordem de aprovação.
- 3) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

**3.4 DATA E LOCAL DA PROVAS:**

CURSO	PROVAS DATA E HORÁRIO	LOCAL
Radiologia	Prova Escrita: 09/02/04 às 8 horas	2º andar do HUAP – Departamento de Radiologia
Radiologia	Entrevista: 16/02/04 às 8 horas	2º andar do HUAP – Departamento de Radiologia

**ENDEREÇO:**

▪ Departamento de Radiologia – HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro): Rua Marquês do Paraná, 303 / 2º andar – Centro – Niterói.

**4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO:**

	<b>CURSO</b>	<b>LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO</b>
1.	Radiologia	Inglês

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Radiologia.

**6. BIBLIOGRAFIA:**

1. PAUL & JUHL – Interpretação Radiologia. 6ª Ed. Guanabara Koogan.
2. Radiologia prática para o estudante de medicina. Vol. I e II. 2001/2002. Freitas e Nacif. Ed. Reprinter.
3. DAVID SUTTONZ D  
Richard W. Jenkins  
E. Rhys Davies  
Janet Murfitt.  
William R. Lees.  
Textbook of Radiology and Imaging Vol. I. Vol. 2. Sixth Edition Churchill Livingston – 1998.
4. Radiologia na formação de médico geral. Koch, Ribeiro e Tonomura. Ed. Reprinter. 1997.

Niterói, 08 de dezembro de 2003.

EDSON MARCHIORI  
Coordenador do Curso de Especialização em Radiologia  
#####

**EDITAL 2004**

O Coordenador do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Radiologia, faz saber que estarão abertas as inscrições a **cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país** para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização) em Radiologia, na forma deste Edital.

**1. DO CURSO:**

Cursos de Especialização	Clientela		Início	Duração
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Graduados em		
Radiologia	02	Medicina	01/03/04	2 anos

**2. DA INSCRIÇÃO:****2.1. LOCAL:**

Secretaria do Departamento de Radiologia

Rua Marquês do Paraná, 303 – 2º andar do HUAP. Centro - Niterói – RJ - CEP.: 24.033-900

Informações: das 10 às 11:00h, tel.: (21) 2620-5167 – 2620-6064

Divulgação do edital na página: [www.propp.uff.br/editais](http://www.propp.uff.br/editais)

**Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado.**

**Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida ao Banco: BANESPA – Agencia 0127, Posto HUAP, conta nº 1301547-5. Curso: Radiologia, Código da Unidade: 158157.**

**2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:**

De segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas

**2.3. PERÍODO:**

De 05/01/04 à 30/01/04

**2.4. DOCUMENTAÇÃO:**

- fotocópia (frente e verso) autenticada do diploma de graduação (devidamente reconhecido, validado ou revalidado) ou certidão de conclusão de curso (original e cópia);

Obs: A Coordenação esclarece que face à demora na emissão de diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, um comprovante de conclusão de curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou uma declaração assegurando que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.

- fotocópia autenticada da Carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- duas fotos 3 X 4;
- histórico escolar do curso de graduação (fotocópia) e Curriculum Vitae;

Obs.: A critério da banca examinadora poderá ser solicitado o comprovante do Curriculum Vitae.

**3. DA SELEÇÃO:****3.1. PROVAS:**

- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

**3.2 ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE****3.3 ENTREVISTA**

Obs.:

- 1) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
- 2) Para a Entrevista serão convocados até 4 (quatro) vezes o número de vagas, em ordem de aprovação.
- 3) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

**3.4 DATA E LOCAL DA PROVAS:**

CURSO	PROVAS DATA E HORÁRIO	LOCAL
Radiologia	Prova Escrita: 09/02/04 às 8 horas	2º andar do HUAP – Departamento de Radiologia
Radiologia	Entrevista: 16/02/04 às 8 horas	2º andar do HUAP – Departamento de Radiologia

**ENDEREÇO:**

- Departamento de Radiologia – HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro):  
Rua Marquês do Paraná, 303 / 2º andar – Centro – Niterói.

**4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO:**

	CURSO	LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO
2.	Radiologia	Inglês

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de **30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Radiologia.

**6. BIBLIOGRAFIA:**

4. PAUL & JUHL – Interpretação Radiologia. 6ª Ed. Guanabara Koogan.
5. Radiologia prática para o estudante de medicina. Vol. I e II. 2001/2002. Freitas e Nacif. Ed. Reprinter.
6. DAVID SUTTONZ D  
Richard W. Jenkins  
E. Rhys Davies  
Janet Murfitt.  
William R. Lees.  
Textbook of Radiology and Imaging Vol. I. Vol. 2. Sixth Edition Churchill Livingstone – 1998.
5. Radiologia na formação de médico geral. Koch, Ribeiro e Tonomura. Ed. Reprinter. 1997.

Niterói, 08 de dezembro de 2003.

EDSON MARCHIORI

Coordenador do Curso de Especialização em Radiologia

#####